



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
PROTOCOLO DO PROCESSO  
**001275/2025**

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=479FD7C92756B652D3A061F3A370CC36>

Chave de acesso: [e3f1a7b7-18d9-4720-88c4-addf6349a4bd](#)

AUTUADO EM	Quarta-feira, 30 de Abril de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AUTUADO POR	MARIA DE FATIMA HERCULINO OLIVEIRA
INTERESSADO (S)	
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO.	
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO.	

**RESUMO**

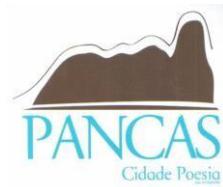
*Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar .*

**DATA:30/04/2025**





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
 Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo  
 CEP 29.750-000 - Tel (27) 3726-1560 - E-mail: [administrativo.edu@pancas.es.gov.br](mailto:administrativo.edu@pancas.es.gov.br)



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Setor Requisitante (Secretaria/Setor/Depto.):

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Responsável pela Demanda: Maria de Fátima Herculino Oliveira	Matrícula: 017663-03
E-mail: <a href="mailto:administrativo.edu@pancas.es.gov.br">administrativo.edu@pancas.es.gov.br</a>	Telefone: (27) 3726-1560
<b>OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:</b> Contratação de empresa especializada em prestação de capacitação presencial voltada para profissionais da área educacional.	
Objeto trata-se de: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade) <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Lei n.º 14.133/2021 <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade – Lei n.º 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Adesão à ARP de outro Órgão O valor total estimado da contratação é de R\$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Para referência do valor estimado foi utilizado como base, notas fiscais de serviços prestados em outros municípios, de capacitações relativas ao objeto pretendido.	

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Considerando que o Plano Municipal de Educação de Pancas, prevê nas ESTRATÉGIAS DA META 15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - a necessidade de garantir formação continuada aos professores do ensino fundamental I e II em cumprimento à política de alfabetização;

Considerando também, que ao profissional da educação é exigido atualização permanente e inovação pedagógica em suas atividades diárias, a fim de promover a consolidação da aprendizagem curricular a partir de uma relação colaborativa com os estudantes, de forma a intensificar o diálogo intergeracional e ainda que o acesso ao aperfeiçoamento constante e a conteúdos relevantes e confiáveis sobre as temáticas da educação, das transformação e inovações metodológicas e curriculares que podem ser aplicadas nas relações ensino-aprendizagem, tornando-se diferenciais no cumprimento da missão institucional das organizações educacionais;

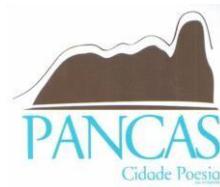




## MUNICÍPIO DE PANCAS

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo  
CEP 29.750-000 - Tel (27) 3726-1560 - E-mail: [administrativo.edu@pancas.es.gov.br](mailto:administrativo.edu@pancas.es.gov.br)



Considerando ainda que diante da necessidade de garantir a formação continuada dos professores da rede Pública Municipal, com vistas à utilização de novas práticas educacionais, que sejam mais efetivas no processo de aprendizagem, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades, faz-se necessário a participação em cursos de capacitação e treinamentos na área de Educação.

#### **2. QUANTIDADE DE SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Faz-se necessário a contratação 15 (quinze) inscrições em capacitação de servidores da rede municipal de educação - professores e pedagogos, em especial os profissionais da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

#### **3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL OU FORMALIZADO O INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

Conforme disposto na Lei 14.133/21, em caso de entrega imediata e integral (parcela única) poderá ser utilizada Autorização de Fornecimento/Execução, ou outro instrumento hábil em substituição ao termo de contrato, que deverá ser disposto em até 1 (um) mês e antes da data de realização do evento.

#### **4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

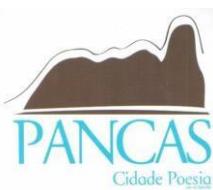
A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2025, sendo: MDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 368.

#### **5. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Responsável pela elaboração do documento: Maria de Fátima Herculino Oliveira  
Subsecretaria Municipal de Educação

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento “CONGRESSO BRINCAR”, a acontecer na cidade de Vitória-ES, nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, realizado pela empresa **Instituto Conhecer**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a Política de Desenvolvimento de Pessoas, que visa o aprimoramento e desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias para alcançar a excelência na atuação dos órgãos e entidades da administração pública municipal, justifica-se a participação dos profissionais da educação em curso de capacitação.

O principal objetivo é o fortalecimento das políticas públicas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental com momentos de formação e exposição de modernas e inovadoras práticas pedagógicas. Aprender e ensinar são práticas constantes na vida de um educador e devem ser levados a sério com audácia, desempenho e determinação.

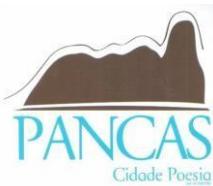
Nessas circunstâncias, a formação continuada para todas as partes envolvidas no processo de ensino/aprendizagem é fundamental para termos uma educação de excelência. Entender e explorar as múltiplas dimensões da infância é essencial para promover uma educação de qualidade e garantir um futuro promissor para os nossos pequenos.

Desta forma, o educador necessita estar em constante processo de formação para o aperfeiçoamento da sua prática e de que é através do processo de reflexão que irá se tornar um profissional capaz de construir sua identidade profissional. É importante frisar que a capacitação desses educadores é primordial, pois através dela, as práticas educativas pedagógicas serão redefinidas com novas concepções e pensamentos.

A meta da secretaria de educação é melhorar os resultados da Educação Básica no município de Pancas com tais esforços, elevando o aproveitamento dos estudantes e os índices educacionais. Assim, com o investimento do município de R\$ 10.485,00 no “Congresso BRINCAR” visa possibilitar a formação continuada de seus profissionais de Educação.



**MUNICIPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefax: (27)3726-1543  
Secretaria de Administração e Planejamento



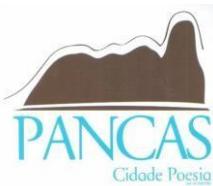
3. O Evento, objeto da contratação, tratará temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos profissionais de rede municipal de educação, em especial, os profissionais da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
4. O Congresso traz a oportunidade de conhecer e aprender sobre os desafios que estamos vivenciando e propõe práticas para ajudar os profissionais da educação a aprimorarem seus métodos de ensino.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CAPACITAÇÃO E DAS QUANTIDADES

- 5.1. O pagamento de taxa de inscrição nessa capacitação tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT DE PARTICIPANTES	VLR UNITÁRIO	VLR DA PROPOSTA
01	Participação no evento: “Congresso Brincar”, realizado pela empresa Instituto Conhecer - Inscrição/Certificação	15	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00

- 5.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.485,00 (dez mil, quatrocento e oitenta e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 5.3. Participarão da Capacitação 15 (quinze) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, pedagogos e técnicos, em especial os envolvidos com a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- 5.4. O curso será realizado presencialmente nos dias 30 e 31 de maio de 2025, no horário de 7h às 17h. Local: Centro de Celebrações - PIBJC - Vitória - ES
- 5.5. O congresso contará com a participação de palestrantes renomados como Patrícia Laurindo, Karina Recktenvald, Quella Vasconcelos, entre outros.



**5.6.** O Conteúdo programático, da capacitação dentre outros, abordará assuntos relacionados a uma gama de possibilidades de aprendizado, troca de saberes, incorporação de boas práticas compartilhadas, bem como uma oportunidade singular de aprofundar mais os estudos e aprimorarem seus métodos de ensino

## **6. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL / DA ATUAÇÃO DA CONTRATADA NO MERCADO**

**6.1.** A escolha do prestador do serviço, Instituto Conhecer, CNPJ: 17.681.574/0001-75, foi feita com base nas seguintes razões:

**6.1.1.** De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, a capacitação profissional exercida pelo Instituto Conhecer, CNPJ: 17.681.574/0001-75, se enquadra nas disposições do seu artigo 74, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)*  
*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

**6.1.2.** O evento é oferecido exclusivamente pela Instituição escolhida, o qual propõe temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos profissionais da rede municipal de ensino.



**6.1.3.** Neste sentido, diversos conteúdos essenciais serão abordados para o conhecimento e aperfeiçoamento, tais como: Alfabetização para crianças com autismo e outras deficiências: desafios e possibilidades; Estimulação dos preditores para a alfabetização; Projetos pedagógicos na Educação Infantil e Anos Iniciais, dentre outros. O conhecimento é o caminho que nos leva ao crescimento, e o processo de aprendizado permite o surgimento de oportunidades para práticas educativas interdisciplinares.

## 7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

**7.1.** O prazo de execução dos serviços será de 2 (dois) dias, a ser realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2025, na forma que se segue:

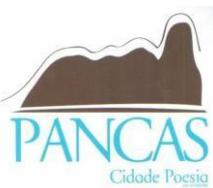
**7.1.1.** A execução do objeto seguirá a dinâmica disposta na Programação do evento “Congresso Brincar 2025”, a acontecer na cidade de Vitória-ES, onde dispõe do conteúdo programático a ser ministrado.

**7.2.** Para a perfeita execução dos serviços, a contratada disponibilizará os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- a)** Espaço Físico;
- b)** Crachá de Identificação;
- c)** Inscrição;
- d)** Material didático (apostila) e de apoio (pasta, bloco de anotações e caneta);
- e)** Certificado (digital) de conclusão do curso aos participantes que comprovadamente cumprirem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Conforme disposto na Lei 14.133/21, em caso de entrega imediata e integral (parcela única) poderá ser utilizada **Autorização de Fornecimento/Execução**, ou outro instrumento hábil em substituição ao termo de contrato.



**8.2.** Substitui o “Termo de Contrato” de acordo com a Lei 14.1333/21:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por **outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**:

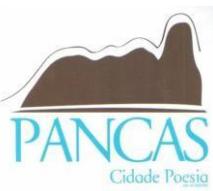
- I - Dispensa de licitação em razão de valor;
- II - Compras com **entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1.** O pagamento será efetivado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e sendo devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.
- 9.2.** No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam está contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.
- 9.3.** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 9.4.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, salvo hipótese do §1º do artigo 145, da Lei 14.133/21.

**10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 10.1.** Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.



- 10.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
  
- 10.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;
- 11.2. Receber e atestar o recibo do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 7 deste Termo de Referência.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na forma prevista artigo 156 da Lei 14.133/21, sem o prejuízo de outras e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de **2025**, sendo: **MDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 368.**



## -feira - 30 de maio

, lencinamento,  
; de boas-vindas.  
tura oficial.

**Silá Martins/RJ** – O cérebro na escola: porque a educação  
nível é o melhor investimento do mundo?

**a redonda creche: Patricia Laurindo/ES, Karina  
ttenvaid/RS e Queila Vasconcelos/RS** – O trabalho  
gógico na creche: como equilibrar educação e cuidados?  
ia para almoço.

**Telêxereira/CE** – Brincadeiras cantadas, desenvolvimento e  
ndizagem, adequação da brincadeira dentro das faixas etárias.

**oneli/RJ** – Arte de brincar e contar histórias.  
**nir Sant'Anna/SC** – Professor-educador: provocações,  
xões e motivações para educadores de todos os tempos.  
, de encerramento do dia.

## 30 - 31 de maio

, de boas-vindas.

**a redonda alfabetização: Gislene Nara/ES, Ana Maria  
k/PR, Sandra Bozza/PR** – A alfabetização: a formação inicial  
professor em debate.

**na Shudo/PR** – Desenvolvimento da oralidade, leitura e  
ita: da pré-escola ao ciclo de alfabetização.  
ia para o almoço.

**Pererê/PR** – Memórias e afetos colecionados na  
zação infantil.

**go Dias/RJ** – Música na educação inclusiva: uma  
menta potencializadora!

**lo Almeida/PR** – Show de encerramento – Vida de professor!  
, de encerramento.

**Centro de Celebrações – PIBJC**  
Av. José Maria Vivacqua Santos, 720  
Jardim Camburi, Vitória - ES

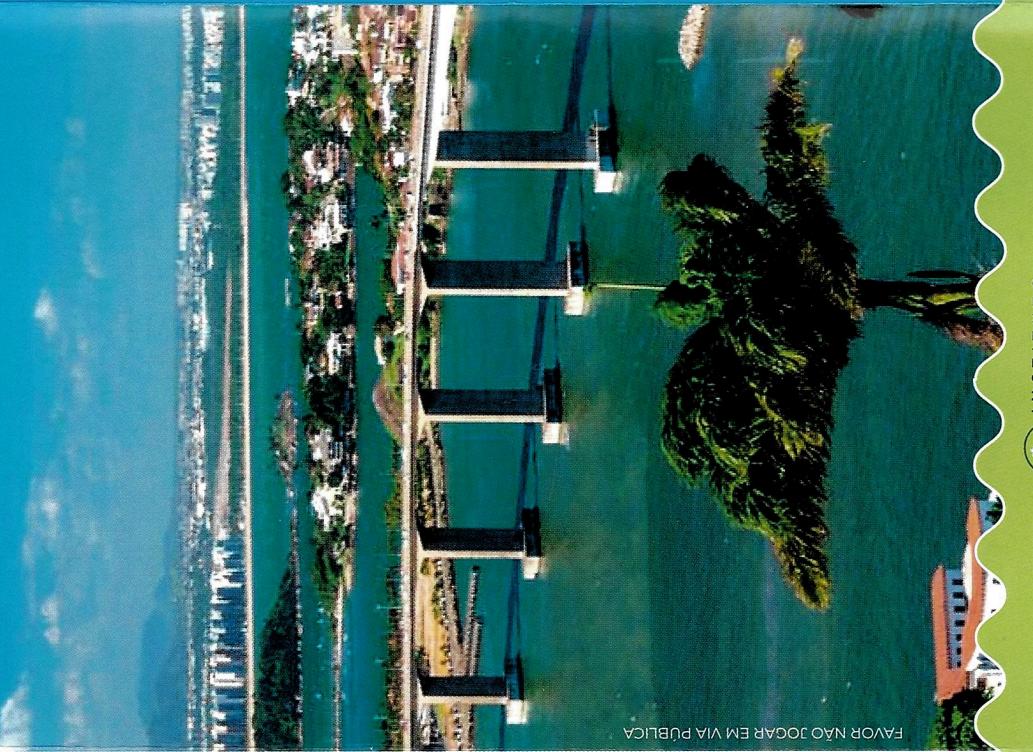
## CONGRESSO



*Escola que educa, acolhe e transforma*

## 30 e 31 de maio

### Vitória-ES



FAVOR NÃO JOGAR EM VIA PÚBLICA



arta-feira - 30 de maio

### Priscila Martins - RJ

O cérebro na escola: porque a educação infantil é o melhor investimento do mundo?



Sandra Bozza - PR



Ana Maria Liblik - PR



Gisilene Nara - ES



Queila Vasconcelos - RS



Karina Recktenwald - RS



### redonda creche

lho pedagógico na creche:  
equilibrar educação e cuidados?

## VIDA DE PROFESSOR

show de encerramento  
com Diogo Almeida - PR



INSCREVA-SE!

sábado - 31 de maio

### Mesa redonda alfabetização

A alfabetização: a formação inicial  
do professor em debate.



Regina Shudo - PR

Desenvolvimento da oralidade,  
leitura e escrita: da pré-escola ao  
ciclo de alfabetização.



Túpi Pererê - PR  
Memórias e afetos colecionados  
na educação infantil.



Thiago Dias - RJ

Música na educação inclusiva:  
uma ferramenta potencializadora!



Taffa Teixeira - CE

Brincadeiras cantadas,  
desenvolvimento e aprendizagem,  
adequação da brincadeira dentro  
das faixas etárias.

### Ih, Conte! - RJ

Arte de brincar e contar  
histórias com Leandro  
Pedro e Elton Pinheiro.



### Dalmir Sant'Anna - SC

Professor-educador: provocações,  
reflexões e motivações para  
educadores de todos os tempos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
04/2024Número RPS: Número Nota Fiscal:  
21703 Data Emissão:  
01/04/2024

## INSTITUTO CONHECER

29122-100 - RUA MESTRE GOMES, 240 ANDAR 2 - SL 01 - GLORIA  
VILA VELHA - ES - CEP: 29122-100

CNPJ/CPF:17.681.574/0001-75

Inscr. Estadual/RG:

Email: ADMINISTRATIVO@WALTERCON.COM.BR

Telefone: (27) - 30411766 CCM 57689

## Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub item da lista de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

## Dados do Tomador de Serviço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO

AV. OSCAR CARDOSO, 135

CENTRO - Medeiros Neto - BA - Brasil - CEP: 45960000

CNPJ/CPF: 13.786.520/0001-13

Inscrição Estadual/RG:

E-mail: educacaomn@hotmail.com

End. Cobrança:

Inscrição Municipal:

Qtd	Un	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
2	UN	INSCRIÇÕES PARA O CONGRESSO BRINCAR EM VITÓRIA/ES, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2024.	699,00	1.398,00

Observação: DADOS BANCÁRIOS - BANCO SICOOB 756 - AG. 3008 C.C. 80578-5

Total dos Serviços	1.398,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.398,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,50 %
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS		
1.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,00

Esta é a chave de validação: GHKK-SCDN

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
04/2024Número RPS: Número Nota Fiscal:  
21711 Data Emissão:  
01/04/2024

## INSTITUTO CONHECER

29122-100 - RUA MESTRE GOMES, 240 ANDAR 2 - SL 01 - GLORIA  
VILA VELHA - ES - CEP: 29122-100

CNPJ/CPF:17.681.574/0001-75

Inscr. Estadual/RG:

Email: ADMINISTRATIVO@WALTERCON.COM.BR

Telefone: (27) - 30411766 CCM 57689

## Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub item da lista de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

## Dados do Tomador de Serviço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

Pç. BENEDITO VALADARES, 178

CENTRO - MUTUM - MG - Brasil - CEP: 36958000

CNPJ/CPF: 18.348.086/0001-03 Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: educacao@mutum.mg.gov.br

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
10	UN	INSCRIÇÕES PARA O CONGRESSO BRINCAR EM VITÓRIA/ES, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2024.	699,00	6.990,00

Observação: RECEBIDO EM 27/02/2024.

Total dos Serviços	6.990,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	6.990,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,50 %
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS		
6.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,00

Esta é a chave de validação: ZXWY-BSXT

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
04/2024Número RPS: Número Nota Fiscal:  
21983 Data Emissão:  
10/04/2024

## INSTITUTO CONHECER

29122-100 - RUA MESTRE GOMES, 240 ANDAR 2 - SL 01 - GLORIA  
VILA VELHA - ES - CEP: 29122-100

CNPJ/CPF:17.681.574/0001-75

Inscr. Estadual/RG:

Email: ADMINISTRATIVO@WALTERCON.COM.BR

Telefone: (27) - 30411766 CCM 57689

## Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub item da lista de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

## Dados do Tomador de Serviço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUETO

AV. ANTONIO BERÇAN, 29

CENTRO - Santa Rita do Itueto - MG - Brasil - CEP: 35225000

CNPJ/CPF: 18.413.187/0001-10 Inscrição Estadual/RG: MG

E-mail: educacao@santaritadoitueto.mg.gov.br

End. Cobrança:

Inscrição Municipal:

Qtd	Un	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	INSCRIÇÕES PARA O CONGRESSO BRINCAR EM VITÓRIA/ES, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2024.	799,00	2.397,00

Observação: RECEBIDO EM 10/04/24.

Total dos Serviços	2.397,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	2.397,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,50 %
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS		
2.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,00

Esta é a chave de validação: MEYJ-ORQS  
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
04/2024Número RPS: Número Nota Fiscal:  
22191 Data Emissão:  
15/04/2024

## INSTITUTO CONHECER

29122-100 - RUA MESTRE GOMES, 240 ANDAR 2 - SL 01 - GLORIA  
VILA VELHA - ES - CEP: 29122-100

CNPJ/CPF:17.681.574/0001-75

Inscr. Estadual/RG:

Email: ADMINISTRATIVO@WALTERCON.COM.BR

Telefone: (27) - 30411766 CCM 57689

**Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub item da lista de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

**Dados do Tomador de Serviço****MUNICÍPIO DE OLINDINA**

Pç. ANTONIO BORGES - SN

SEDE - Olindina - BA - Brasil - CEP: 48470000

CNPJ/CPF: 44.534.082/0001-20 Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: secretariaideeducacao@olindina.com.br

End. Cobrança:

Qtd	Un	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	INSCRIÇÕES PARA O CONGRESSO BRINCAR EM VITÓRIA/ES, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2024.	699,00	2.097,00

Observação: RECEBIDO EM 09/04/2024.

Total dos Serviços	2.097,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	2.097,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,50 %
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS		
2.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,00

Esta é a chave de validação: HKBA-PRPC

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

## **CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE MARCA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a empresa **R DE C. M. FALCÃO EVENTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.493/0001-60, com sede na Rua Mestre Gomes, nº 240, 2º andar, bairro Glória, Vila Velha/ES, CEP nº 29.122-100, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua representante legal ROSIMARY DE CARLI MARQUES FALCÃO, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 039.309.087-60, doravante denominada **LICENCIANTE**, e, de outro lado;

**INSTITUTO CONHECER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.681.574/0001-75, com sede na Rua Mestre Gomes, nº 240, 2º andar, sala 01, CEP nº 29.122-100, bairro Glória, Vila Velha/ES, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 009.627.107-84, doravante denominada **LICENCIADA**;

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE MARCA, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a concessão, pela LICENCIANTE à LICENCIADA, do direito de uso exclusivo da marca "**CONGRESSO BRINCAR**", registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o **número 919649254**.

1.2. A LICENCIADA poderá utilizar a marca "CONGRESSO BRINCAR" em todas as suas atividades, materiais institucionais, divulgações, vendas de materiais, treinamentos, realização de eventos/congressos, produtos e serviços relacionados ao seu objeto social.

### **CLÁUSULA 2ª – DA EXCLUSIVIDADE**

2.1. A LICENCIANTE concede à LICENCIADA o **direito de uso exclusivo** da marca "CONGRESSO BRINCAR", comprometendo-se a não licenciá-la a terceiros.

## **CLÁUSULA 3<sup>a</sup> – DO PRAZO**

3.1. O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido conforme disposição da Cláusula 6<sup>a</sup>.

## **CLÁUSULA 4<sup>a</sup> – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **4.1. Obrigações da LICENCIANTE:**

- (a) Garantir que a LICENCIADA possa utilizar a marca "CONGRESSO BRINCAR" sem quaisquer ónus adicionais;
- (b) Manter a titularidade da marca "CONGRESSO BRINCAR" devidamente regularizada junto ao INPI;
- (c) Não praticar qualquer ato que possa comprometer a reputação da marca licenciada.

### **4.2. Obrigações da LICENCIADA:**

- (a) Utilizar a marca "CONGRESSO BRINCAR" de forma diligente e dentro dos padrões estabelecidos pela LICENCIANTE;
- (b) Zelar pela boa imagem da marca e comunicar qualquer eventual uso indevido por terceiros;
- (c) Não transferir ou sublicenciar o uso da marca sem prévia autorização escrita da LICENCIANTE.

## **CLÁUSULA 5<sup>a</sup> – DA REMUNERAÇÃO**

5.1. O licenciamento da marca "CONGRESSO BRINCAR" é concedido a título gratuito.

## **CLÁUSULA 6<sup>a</sup> – DA RESCISÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante notificação prévia de **30 (trinta)** dias, desde que devidamente justificada.

6.2. A rescisão também ocorrerá automaticamente nos seguintes casos:

- (a) Descumprimento de qualquer das obrigações contratuais;
- (b) Extinção de qualquer das partes;
- (c) Perda do registro da marca "CONGRESSO BRINCAR" por decisão administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA 7ª – DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. As partes se obrigam a manter sigilo sobre todas as informações relacionadas ao presente contrato, salvo quando exigido por lei.

### **CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A LICENCIADA deverá comunicar a LICENCIANTE sobre qualquer uso indevido da marca "CONGRESSO BRINCAR" por terceiros.

8.2. O presente contrato vincula as partes e seus sucessores, sendo vedada a cessão sem anuênciam expressa da outra parte.

8.3. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por meio de aditivo contratual assinado por ambas as partes.

### **CLÁUSULA 9ª – DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

9.1. As partes declaram e concordam de forma irrevogável e irretratável, que o presente contrato pode ser assinado de forma eletrônica e reconhecem nos termos do Código Civil e da Medida Provisória 2.200-2, em especial o seu §2º, art. 10, como plenamente válidas.

9.2. As partes, incluindo as testemunhas, reconhecem e concordam que este contrato, seus aditivos e anexos, poderão ser assinados de forma eletrônica e digital, através de computador e smartphone, e que este contrato será válido e plenamente eficaz, mesmo que estabelecido com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões da ICP-BRASIL, conforme previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

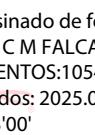
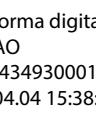
9.3. As partes também concordam que uma cópia eletrônica deste contrato, assinada digitalmente, terá o mesmo valor probatório que uma versão impressa e assinada fisicamente.

## CLÁUSULA 10<sup>a</sup> - DO FORO

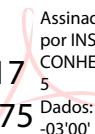
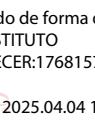
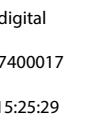
10.1. Fica desde já eleito o foro da comarca de Vila Velha/ES para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 04 de abril de 2025.

R DE C M FALCAO  Assinado de forma digital por R  
DE C M FALCAO  
EVENTOS:10543493  EVENTOS:10543493000160  
000160   
Dados: 2025.04.04 15:38:16  
-03'00'

**R DE C. M. FALCÃO EVENTOS EPP**  
CNPJ nº 10.543.493/0001-60 – **Licenciante**  
(ROSIMARY DE CARLI MARQUES FALCÃO – Sócia Administradora)

INSTITUTO  Assinado de forma digital  
CONHECER:17  por INSTITUTO  
5 CONHECER:1768157400017  
681574000175   
Dados: 2025.04.04 15:25:29  
-03'00'

**INSTITUTO CONHECER**  
CNPJ nº 17.681.574/0001-75 – **Licenciada**  
(VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO – Sócio Administrador)

919649254

Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)

**Titular: R DE C. M. FALCÃO EVENTOS EPP [BR/ES]**

Data da depósito: 05/05/2020

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

Elemento nominativo: CONGRESSO BRINCAR

CFC: 27.5.1 e 27.5.10

NCL(11): 41

Especificação: AGÊNCIA DE MODELOS PARA ARTISTAS [MODELOS VIVOS];AGÊNCIA FOTOGRÁFICA;AGENTE ARTÍSTICO;LITERÁRIO E CULTURAL [PROMOTOR DE EVENTO];ALUGUEL DE CENÁRIOS PARA PALCO;ALUGUEL DE CENÁRIOS PARA SHOWS;ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO DE SOM;ANIMAÇÃO DE FESTA;APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO;APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES;APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO [INSTRUÇÃO];ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO [LAZER];ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM TREINAMENTO [DEMONSTRAÇÃO];ENSINO;ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMAÇÃO ENSINO;BANDA DE MUSICA [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO];CURSOS LIVRES [ENSINO];DECORAÇÃO DE FESTAS, CERIMÔNIAS E EVENTOS;DESFILE DE MODA SOMENTE PARA ENTRETENIMENTO;FILMAGEM EM VÍDEO;GRUPO MUSICAL;LOCUTOR DE EVENTOS;ORGANIZAÇÃO DE BAILES;ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU ENTRETENIMENTO];ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS;ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA;ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SHOWS] [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO];ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PÁRA FINIS CULTURAIS OU EDUCATIVOS;ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE COLÓQUIOS;ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS;ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CONGRESSOS;ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO [TREINAMENTO];ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SEMINÁRIOS;ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SIMPÓSIOS;PLANEJAMENTO DE FESTAS [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO];PRODUÇÃO DE SHOWS;PRODUÇÃO MUSICAL;PRODUÇÕES TEATRAIS;PROMOTOR DE EVENTOS [SE ARTÍSTICOS/CULTURAIS];PROVIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO [INSTRUÇÃO];PROVIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO [LAZER];PROVIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE RECREAÇÃO;PROVIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS;PROVIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA RECREAÇÃO;PROVIMENTO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO BAIXÁVEIS;RESERVAS DE LUGARES PARA SHOWS;SERVIÇOS DE CERIMONIAL [PLANEJAMENTO DE EVENTOS] SEM FINIS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS;SERVIÇOS DE CLUBES [LAZER OU EDUCAÇÃO];SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL;SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO;SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA EVENTOS;SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO;SERVIÇOS DE ENSINO;SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO;SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS;SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO;SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO;SERVIÇOS DE ORQUESTRA;SONORIZAÇÃO;SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA EMPRESAS E SIMILARES;TREINAMENTO PRÁTICO [DEMONSTRAÇÃO];UNIVERSIDADE [SERVIÇO DE EDUCAÇÃO];SERVIÇOS DE COMPANHIA TEATRAL;SERVIÇOS DE CONJUNTO MUSICAL [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO] (DA CLASSE 41)



Procurador: Unif Marcas e Patentes Ltda.

# CONGRESSO BRINCAR ES

Vitória - 30 e 31 de maio de 2025



Vila Velha (ES), 29 de abril de 2025.

A: Secretaria Municipal de Pancas/ES  
A/C: Secretário de Educação – Barbara Faria  
E-mail: [semepesgabinete@pancas.es.gov.br](mailto:semepesgabinete@pancas.es.gov.br)

## Proposta comercial para compra de inscrições no CONGRESSO BRINCAR

“BRINCAR E APRENDER: desafios, perspectivas e estratégias inovadoras da formação das crianças para o futuro”

**Data de realização: 30 e 31 de maio de 2025.**

**Local:** Centro de Celebrações – PIBJC - Av. José Maria Vivacqua Santos, 720, Jardim Camburi, Vitória - ES

O Congresso BRINCAR chegou com o propósito de ser acessível a todos e para falar diretamente com o professor da Educação Infantil e os Anos Iniciais de norte a sul do Brasil.

Somente brincando e refletindo sobre o brincar que se adquire consciência de sua importância. O Congresso Brincar proporciona um espaço de reflexão, troca de experiências e aprendizado, focado na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com esse sentimento e vontade de compartilhar informações e experiências educacionais, como entusiastas da Educação, organizarmos este Congresso especialmente para você. O Congresso traz a oportunidade de conhecer e aprender sobre os desafios que estamos vivenciando e propõe práticas para ajudar professores a aprimorarem seus métodos de ensino.

Estarão presentes neste evento as maiores personalidades da educação, onde serão abordados os assuntos mais relevantes do momento e apresentação das mais novas tendências educacionais.

# CONGRESSO BRINCAR ES

Vitória - 30 e 31 de maio de 2025

Segue conteúdo programático:

**sexta-feira - 30 de maio**



**Priscila Martins – RJ**

O cérebro na escola: porque a educação infantil é o melhor investimento do mundo?

**Mesa redonda creche**

O trabalho pedagógico na creche: como equilibrar educação e cuidados?



Patricia  
Laurindo - ES



Karina  
Recktenwald - RS



Queila  
Vasconcelos - RS



**Taffa Teixeira – CE**

Brincadeiras cantadas, desenvolvimento e aprendizagem, adequação da brincadeira dentro das faixas etárias.



**Ih, Conte! – RJ**

Arte de brincar e contar histórias com Leandro Pedro e Elton Pinheiro.



**Dalmir Sant'Anna – SC**

Professor-educador: provocações, reflexões e motivações para educadores de todos os tempos.

**sábado - 31 de maio**

**Mesa redonda alfabetização**

A alfabetização: a formação inicial do professor em debate.



Gislene  
Nara - ES



Ana Maria  
Liblik - PR



Sandra  
Bozza - PR



**Regina Shudo – PR**

Desenvolvimento da oralidade, leitura e escrita: da pré-escola ao ciclo de alfabetização.



**Tupi Pererê – PR**

Memórias e afetos colecionados na educação infantil.



**Thiago Dias – RJ**

Música na educação inclusiva: uma ferramenta potencializadora!



INSTITUTO  
CONHECER



27 99901-0145



27 3534-1315  
27 3534-1516



/Institutoconhecer  
www.Institutoconhecer.org.br

# CONGRESSO BRINCAR ES

Vitória - 30 e 31 de maio de 2025



## sexta-feira - 30 de maio

- 07:00 Credenciamento.
- 07:30 Café de boas-vindas.
- 08:00 Abertura oficial.
- 08:30 **Priscila Martins/RJ** – O cérebro na escola: porque a educação infantil é o melhor investimento do mundo?
- 10:00 **Mesa redonda creche: Patricia Laurindo/ES, Karina Recktenvald/RS e Queila Vasconcelos/RS** – O trabalho pedagógico na creche: como equilibrar educação e cuidados?
- 12:00 Pausa para almoço.
- 13:30 **Taffa Teixeira/CE** – Brincadeiras cantadas, desenvolvimento e aprendizagem, adequação da brincadeira dentro das faixas etárias.
- 14:30 **Ih, Conte!/RJ** – Arte de brincar e contar histórias.
- 16:00 **Dalmir Sant'Anna/SC** – Professor-educador: provocações, reflexões e motivações para educadores de todos os tempos.
- 17:00 Café de encerramento do dia.

## sábado - 31 de maio

- 07:30 Café de boas-vindas.
- 08:00 **Mesa redonda alfabetização: Gislene Nara/ES, Ana Maria Liblik/PR, Sandra Bozza/PR** – A alfabetização: a formação inicial do professor em debate.
- 10:00 **Regina Shudo/PR** – Desenvolvimento da oralidade, leitura e escrita: da pré-escola ao ciclo de alfabetização.
- 12:00 Pausa para o almoço.
- 13:30 **Tupi Pererê/PR** – Memórias e afetos colecionados na educação infantil.
- 14:30 **Thiago Dias/RJ** – Música na educação inclusiva: uma ferramenta potencializadora!
- 16:00 **Diogo Almeida/PR** – Show de encerramento – Vida de professor!
- 17:00 Café de encerramento.

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÃO



27 99901-0145



27 3534-1315  
27 3534-1516



/Institutoconhecer  
[www.Institutoconhecer.org.br](http://www.Institutoconhecer.org.br)

# CONGRESSO BRINCAR ES

**Vitória - 30 e 31 de maio de 2025**



**Investimento:**

Quantidade de Inscrições	Valor unitário	Valor Total
15	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00

Obs.: Está incluso na inscrição: A participação de todas as atividades propostas na programação, além de materiais de uso como bolsa, crachá, bloco, caneta, certificado e coffee-break.

**A cada 10 (dez) inscrições adquiridas você ganha 1 (uma) de cortesia.**

**Valor total do investimento: R\$ 10.485,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

**Forma de pagamento:** À vista.

**Hotéis Parceiros**

**Código promocional: BRINCAR25**

O código promocional BRINCAR25, concede 25% de desconto nas reservas pelo site para os congressistas.

**Sleep Inn Vitória**

Av. Nossa Sra. da Penha, 1212 - Praia do Canto, Vitória - ES, 29055-131  
Telefone: (27) 3441-3010

**Transamerica Fit Vitória Praia de Camburi**

R. Fortunato Abreu Gágno, 35 - Jardim Camburi, Vitória - ES, 29090-200  
Telefone: (27) 3500-1668

**Transamerica Fit Vitória Reta da Penha**

Av. Nossa Sra. da Penha, 2656 - Santa Luíza, Vitória - ES, 29045-402  
Telefone: (27) 3421-3100

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Segue abaixo os dados da empresa para caso esta instituição tenha interesse em inscrever seus profissionais para o Congresso:



**INSTITUTO  
CONHECER**



27 99901-0145



27 3534-1315



27 3534-1516



/Institutoconhecer  
[www.Institutoconhecer.org.br](http://www.Institutoconhecer.org.br)

# CONGRESSO BRINCAR ES

Vitória - 30 e 31 de maio de 2025



## Dados da Empresa:

Razão Social: **Instituto Conhecer**

Endereço: Rua Mestre Gomes, 240 - Glória, Vila Velha – ES

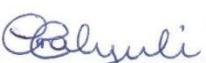
CEP: 29.122-100 / CNPJ: 17.681.574/0001-75

Inscrição Municipal: 57689-0

Banco: SICOOB

Ag.3008-2 // CC: 80.578-5

Favorecido: **INSTITUTO CONHECER**

  
**Cristiane Talyuli**  
 Consultora Comercial  
 Administrativo

**17.681.574/0001-75**  
**INSTITUTO CONHECER**

RUA MESTRE GOMES, 240 • 2º ANDAR  
 SALA 01 • GLÓRIA • CEP: 29.122-100

**Vila Velha - ES**



**INSTITUTO  
CONHECER**



27 99901-0145



27 3534-1315



27 3534-1516



/Institutoconhecer  
[www.Institutoconhecer.org.br](http://www.Institutoconhecer.org.br)



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br  
www.pancas.es.gov.br



## DESPACHO

Ciente, autorizo;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência  
e para dar prosseguimento ao feito.

Pancas/ES, 05 de Maio de 2025.

---

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.681.574/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 21/02/2013
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO CONHECER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R MESTRE GOMES</b>	NÚMERO <b>240</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR: 2; SALA: 01;</b>	
CEP <b>29.122-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLORIA</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@MAXIMA.ART.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 9901-0145</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **10:33:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000499930

Identificação do Requerente: CNPJ N° 17.681.574/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/03/2025**, válida até **26/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0007.003D.1D80.8D6F**



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 85089/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 228600 Crc Original: 228600 Situação: Ativo

Razão Social/Nome INSTITUTO CONHECER

CNPJ / CPF 17.681.574/0001-75

Inscrição Estadual/RG

Endereço 29122-100 - RUA MESTRE GOMES, 240 ANDAR 2 - SL 01

Bairro GLORIA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 15 de Abril de 2025

Esta Certidão é valida até: 15/05/2025

Data Geração: 15/04/2025

Data Emissão: 15/04/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

Identificação 3668752

Número da Certidão: 85089/2025

Controle: 228600

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/04/2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CONHECER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.681.574/0001-75

Certidão nº: 2580556/2025

Expedição: 14/01/2025, às 09:56:42

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CONHECER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.681.574/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.681.574/0001-75

**Razão Social:** INSTITUTO CONHECER

**Endereço:** R MESTRE GOMES 240 2 ANDAR SL 01 / GLORIA / VILA VELHA / ES / 29122-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2025 a 12/05/2025

**Certificação Número:** 2025041302562064886800

Informação obtida em 22/04/2025 13:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# MUNICIPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo  
CEP 29.750-000 - Tel (27) 3726-1560 - E-mail: [administrativo.edu@pancas.es.gov.br](mailto:administrativo.edu@pancas.es.gov.br)



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 1275/2025

### 2. Descrição da necessidade

Considerando o fortalecimento do trabalho pedagógico realizado pelos profissionais da educação, possibilitando o aperfeiçoamento das práticas educacionais e o alinhamento às demandas contemporâneas da educação. Nesse sentido, a discussão de temas relevantes para o desenvolvimento humano, social e das políticas educacionais é imprescindível para a superação de desafios diários enfrentados pela Secretaria Municipal de Educação, impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido. Considerando que a realização das formações requer profissionais ou instituições com ampla experiência e reconhecimento técnico na área educacional, cuja atuação seja capaz de atender às especificidades e demandas da rede municipal de ensino. Detectamos como necessária a contratação de capacitações na área de formação humana, social e políticas educacionais, destinadas aos gestores, técnicos e professores da Rede Municipal de Ensino de Pancas, visando atender os anseios e necessidades de discutir temas relevantes para o enriquecimento do trabalho profissional dos colaboradores da Secretaria de Educação.

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deve promover a formação continuada dos profissionais da educação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Municipal de Educação de Pancas, que prevê nas ESTRATÉGIAS DA META 15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - a necessidade de garantir formação continuada aos professores do ensino fundamental I e II em cumprimento à política de alfabetização;

### 4. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise das alternativas disponíveis nos oferece uma visão das soluções existentes, e também fornece insights para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial. Para este levantamento, foi realizado o levantamento de serviços já realizados em outros municípios, conforme notas fiscais em anexo.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.



# MUNICIPIO DE PANCAS

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo  
CEP 29.750-000 - Tel (27) 3726-1560 - E-mail: [administrativo.edu@pancas.es.gov.br](mailto:administrativo.edu@pancas.es.gov.br)



Em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório, optou-se pela contratação por INEXIGIBILIDADEm visto que a mesmo pode ser utilizada em situações específicas previstas no **Art. 74 da Lei nº 14.133/2021** - *É inexigível a licitação quando inviável a competição, tais como nos casos de:* aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratações de serviços que só possam ser fornecidos por um produtor (**caso de fornecedor exclusivo**);

### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proporcionará a formação continuada dos profissionais da educação, atendendo aos pressupostos legais mencionados. Quanto à necessidade de manutenção ou de assistência técnica, o presente objeto não apresenta esta necessidade por se tratar de prestação de serviços.

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para a contratação.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender à demanda atual, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, benefício. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi R\$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

### 6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos serviços a serem contratados, foi baseado na necessidade atual de formação dos profissionais lotados na rede municipal de ensino, ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento

### 7. Estimativa do Valor da Contratação

Para o levantamento dos custos desta contratação pública foi utilizado levantamento de preços de formações realizadas em outros municípios, conforme (NOTAS FISCAIS EM ANEXO), que resultaram no valor estimado total é de R\$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A realização do serviço será nos dias 30 e 31 de maio de 2025. Assim, levando-se em conta as características dos serviços a serem contratados, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o serviço.



# MUNICIPIO DE PANCAS

## Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo  
CEP 29.750-000 - Tel (27) 3726-1560 - E-mail: [administrativo.edu@pancas.es.gov.br](mailto:administrativo.edu@pancas.es.gov.br)



### **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em tela.

### **10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A demanda do subgrupo de serviços de terceiros, objeto deste estudo, está prevista nos instrumentos de planejamento do município - Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

Espera-se suprir a necessidade dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Educação de Pancas, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais, de atendimento aos usuários dos serviços oferecidos (educação), através desta contratação de maneira eficaz e de fácil operacionalização.

### **11. Providências a serem Adotadas**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

### **12. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se identificou impactos ambientais relevantes no objeto que se pretende adquirir, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

### **13. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **14. Justificativa da Viabilidade**

Os estudos demonstram a importância do processo de contratação e ampla capacidade do mercado em atender à necessidade demandada, considerando-se que há solução de mercado para a demanda requerida.

Certificamos a viabilidade econômica, pois a contratação está dentro dos preços praticados no mercado em uma contratação desse porte.

### **15. Responsáveis**

Bárbara Faria

Maria de Fátima Herculino Oliveira



Prefeitura Municipal de Pancas  
Estado do Espírito Santo

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 1389 / 2025

**Certifico** : para os devidos fins que:

**INSTITUTO CONHECER**

CPF / CNPJ nº: **17.681.574/0001-75**

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

null

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço  
[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)

Certidão Emitida em: **09/05/2025**, Valida até: **08/07/2025**

Chave de Validação WEB: **6a909e69**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 09/05/2025.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** INSTITUTO CONHECER  
**CNPJ:** 17.681.574/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:36:57 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2025.

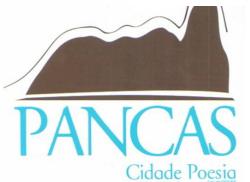
Código de controle da certidão: **FC0F.2224.9CD4.AFEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1275/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### AO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS/ES

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento “CONGRESSO BRINCAR”, a acontecer na cidade de Vitória - ES, nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, realizado pela empresa Instituto Conhecer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A capacitação visa o aprimoramento e desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias para alcançar a excelência na atuação dos órgãos e entidades da administração pública municipal, justifica-se a participação dos profissionais da educação em curso de capacitação.

O principal objetivo é o fortalecimento das políticas públicas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental com momentos de formação e exposição de modernas e inovadoras práticas pedagógicas. Aprender e ensinar são práticas constantes na vida de um educador e devem ser levados a sério com audácia, desempenho e determinação.

Nessas circunstâncias, a formação continuada para todas as partes envolvidas no processo de ensino/aprendizagem é fundamental para termos uma educação de excelência. Entender e explorar as múltiplas dimensões da infância é essencial para promover uma educação de qualidade e garantir um futuro promissor para os nossos pequenos.

Desta forma, o educador necessita estar em constante processo de formação para o aperfeiçoamento da sua prática e de que é através do processo de reflexão que irá se tornar um profissional capaz de construir sua identidade profissional. É importante frisar que a capacitação desses educadores é primordial, pois através dela, as práticas educativas pedagógicas serão redefinidas com novas concepções e pensamentos.

A meta da secretaria de educação é melhorar os resultados da Educação Básica no município de Pancas com tais esforços, elevando o aproveitamento dos estudantes e os índices educacionais. Assim, com o investimento do município de R\$ 10.485,00 no “Congresso BRINCAR” visa possibilitar a formação continuada de seus profissionais de Educação.





# MUNICÍPIO DE PANCAS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



O Evento, objeto da contratação, tratará temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos profissionais de rede municipal de educação, em especial, os profissionais da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O Congresso traz a oportunidade de conhecer e aprender sobre os desafios que estamos vivenciando e propõe práticas para ajudar os profissionais da educação a aprimorarem seus métodos de ensino.

A solicitação da contratação foi formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O procedimento encontra respaldo no disposto no **art. 74, inciso III, alínea “f”**, da **Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, notadamente aqueles voltados ao **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, com profissionais ou empresas de notória especialização. Transcreve-se, para melhor elucidação, o referido dispositivo legal:

***Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

***III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:***

***f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

***(...)***

***§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.***

Após análise das propostas e dos documentos apresentados, identificou-se que a empresa **Instituto Conhecer**, inscrita no CNPJ nº 17.681.574/0001-75, com sede na Rua Mestre Gomes, 240 - Glória, Vila Velha – ES – CEP: 29.122-100, atende aos requisitos de notória especialização exigidos pela legislação, conforme se comprova por sua experiência no mercado, equipe qualificada e atuação voltada exclusivamente ao segmento de capacitação de servidores públicos.

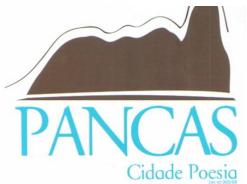
O valor global da contratação importa em **R\$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela contratada e documentos constantes nos autos.





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



A regularidade jurídica e fiscal da empresa foi verificada mediante a juntada da documentação exigida pelo art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos critérios de habilitação jurídica e qualificação técnica mínimos para a formalização da contratação.

Diante do exposto, restando evidenciada a viabilidade jurídica e administrativa da contratação direta, nos moldes do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, submetem-se os presentes autos à apreciação da autoridade competente para deliberação quanto à sua aprovação.

Após manifestação favorável da Assessoria Jurídica e autorização superior, deverão os autos ser remetidos ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para adoção das providências pertinentes à formalização da contratação.

**PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE**  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal nº 8.389/2025





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br  
www.pancas.es.gov.br



## DESPACHO

Ciente;

Autorizo o prosseguimento da instrução processual e solicito à Secretaria Municipal de Finanças manifestação sobre a adequação orçamentária e financeira, com indicação da dotação.

Pancas/ES, 14 de Maio de 2025.

---

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



## DECLARAÇÃO

### Processo Administrativo nº1275/2025

DECLARO que o presente processo administrativo que tem por objetivo:  
**Contratação por inexigibilidade de licitação, de CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento “CONGRESSO BRINCAR”**, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

### SEGUE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA A BAIXO DESCrita CONFORME LEI:

<b>ORGÃO:</b>	<b>000016 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>000002 - Fundo Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Pancas</b>		
PROGRAMA	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	FICHA
<b>000016 000002 12 361 0039 2.046 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental - MDE 25%</b>	33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	368

Pancas- ES, 16 de Maio de 2025

**Eugênia Domiciano Dazilio Oliveira**  
Secretaria Municipal de Finanças





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br  
www.pancas.es.gov.br



## DESPACHO

Ciente;

Encaminha-se à Procuradoria Geral para a devida análise quanto ao atendimento dos requisitos exigidos à espécie de contratação, nos termos do artigo art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, emitindo parecer jurídico em orientação ao Sr. Prefeito Municipal.

Pancas/ES, 16 de Maio de 2025.

---

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



**EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS-ES**

**Processo: 1275/2025**

**Requerente: Secretaria Municipal de Educação**

**Objeto: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74 Inc. III, alínea "f" da Lei 14.133/21.**

A PROCURADORIA deste Município, através do Advogado “in fine” assinado, nomeado em virtude de concurso público, atendendo o respeitável Despacho de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem respeitosamente, apresentar PARECER JURÍDICO, à vista do pedido formulado nos autos do processo acima citado, conforme passa a expor:

O presente processo trata-se de requerimento feito pela Secretaria Municipal de Educação solicitando autorização de Vossa Excelência quanto à possibilidade de contratação de empresa especializada por inexigibilidade de licitação, para prestação de treinamento e aperfeiçoamento de servidores dessa municipalidade.

A requerente justifica seu requerimento afirmando que o objeto do presente visa capacitar os professores e pedagogos, em especial os lotados nas unidades de ensino municipal, juntou cópia do Folder do Curso supracitado (fls. 10/11) e justifica seu pedido afirmando que o objetivo do Curso é a capacitação, aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos ora indicados.

Foi anexado no próprio requerimento a quantidade e custos no valor total de R\$ 10.485,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Solicita Vossa Excelência, o Parecer desta Procuradoria Jurídica sobre a contratação direta.

Foram juntados aos autos ainda o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Relatório de pesquisa de preços, documento de formalização de demanda, entre outros documentos pertinentes ao pleito e de acordo com o artigo 72 da NLLC.





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



Solicita Vossa Excelência o Parecer desta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade da contratação.

É o relatório.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), senão vejamos:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

Preliminarmente, há que se frisar que a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, os serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/21.

O uso da licitação visa, sobre tudo, dar efetividade e concretude aos princípios da legalidade, moralidade e isonomia na atuação da Administração Pública e o melhor emprego dos recursos públicos.

A própria a Constituição Federal faz ressalva sobre a possibilidade de contratação por parte da Administração sem a necessidade do procedimento licitatório, vejamos:

*Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XXI—ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. (destaquei)*

Todavia, não raro os custos necessários e o tempo despendido com a realização de uma licitação se revela oneroso e ultrapassa os benefícios que dela poderão advir. Em casos tais, contanto que com previsão legal, a contratação direta é admissível.

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 14.133/2021, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), enumerou taxativamente nos arts. 72, 74 e 75, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



Todavia, conforme previsões que já existiam na antiga legislação específica para regulamentação das contratações com a Administração Pública e que novamente estão previstas no conteúdo da Lei nº 14.133/21, estão previstos determinados casos em que é permitida/autorizada a contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa licitatória.

Sendo assim, observadas as características e disposições contidas no artigo 74, inciso III, alínea "f", da supramencionada lei, o presente processo enquadra-se na possibilidade de contratação por inexigibilidade.

Em demonstração, transcrevemos a disposição legal, que assim dispõe:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*[...]*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*

É inexigível a licitação quando inviável a competição. E, sob este plano, está a hipótese para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Esta hipótese de contratação fundamenta-se justamente na ausência de parâmetros objetivos para a seleção do objeto.

Ressalta-se que a própria Lei n. 14.133/2021 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, "f") e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (art. 6º, XIX, e art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/21).





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



Quanto à análise da razoabilidade e justificativa do valor da contratação, verifica-se, inclusive, conforme os documentos acostados aos autos, especialmente na Declaração do Curso, expedida pela empresa organizadora, os valores ora apresentados para participação de qualquer interessado.

Como se vê, cabe ao Gestor agir com muita cautela ao exigir uma licitação, uma vez que pode ser punido tanto pela contratação direta sem amparo na previsão legal, quanto nas oportunidades em que não observar as formalidades exigíveis para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Em continuidade, analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do procedimento administrativo partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua contratação, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária.

Não obstante ao disposto anteriormente considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível com a devida justificativa do processo, contendo, entre outros, a fundamentação legal, a justificativa da contratação, declaração de dispensa, justificativa do preço, justificativa da razão da escolha, conforme orientação dos Tribunais Superiores.

Não é demais lembrar a necessidade de Vossa Excelência deverá a presente contratação direta ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da NLLC.

Em relação a minuta contratual, que não encontra-se inclusa, mas verifico que deverá possuir todas as cláusulas necessárias a formalização do negócio jurídico, conforme disposição do artigo 92 da Lei n. 14.133/21.

Depois de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica da Administração Municipal, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 74, inciso III alínea "f", da Lei nº 14.133/2021,após observância das ressalvas destacadas no bojo do presente parecer, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende que a contratação requerida pela Secretaria Municipal de Educação, pode se dar de forma direta sendo a Licitação inexigível, com fundamento jurídico sobretudo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal e nos princípios do interesse público e da economia.





**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA JURIDICA  
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543 - [www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)



S. M J.

É o parecer.

Pancas - ES, 19 de maio de 2025.

Emir Max Romais

Procurador Jurídico Municipal – LC nº 07/2011

OAB/ES 9.382 – Decreto nº 3709/2004





# MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES  
Telefone: (27) 3726-1543  
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br  
www.pancas.es.gov.br



## DESPACHO

Ciente;

Considerando a justificativa apresentada e o parecer jurídico favorável,  
autorizo a contratação;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência  
e prosseguimento do feito, com a formalização do contrato.

Pancas/ES, 20 de Maio de 2025.

---

**AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

### Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 001109/2025 -21/05/2025

Origem	<b>Processo Requerimento Nº 001275/2025</b> <b>Inexigibilidade Nº 000009/2025</b> <b>Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f)</b>							
Requerente	<b>00000015.00000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b> <b>00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>							
Entrega / Execução	<b>00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b> Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27) 3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br							
Fornecedor e Proposta	<b>INSTITUTO CONHECER 17.681.574/0001-75</b> Rua <INDEFINIDO>, 240 - GLORIA - Vila Velha - ES - Brasil - CEP: 29122-100 2731836500 Condições de Pagamento: <b>30 DIAS APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL</b> Entrega/ Execução: <b>60 Dia(s)</b>							
Orçamento	Ficha: <b>368/2025</b> Elemento Despesa: <b>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b> Fonte Recurso: <b>150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE</b> Projeto/Atividade: <b>2.046 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental - MDE 25%</b>							
Histórico	<b>Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar.</b>							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	
1	1	<b>00048108 - “Congresso Brincar”, realizado pela empresa Instituto Conhecer - Inscrição/Certificação</b>	unidade		15,000000	699,000000	10.485,00	
		“Congresso Brincar”, realizado pela empresa Instituto Conhecer - Inscrição/Certificação						
							<b>Total Geral</b>	<b>10.485,00</b>

\_\_\_\_\_  
Requerente

\_\_\_\_\_  
Responsável

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br> Chave: 01eb12f6-bb11-4552-995e-9d90a1fc0dc91 Autorização de Empenho (AE) Nº 001109/2025



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.174.150/0001-78**

**NOTA DE EMPENHO 2045/2025**

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	<b>Exercício :</b> 2025 <b>Ficha :</b> 368 <b>Despesa :</b> <b>Nº Processo :</b> 001275	<b>Tipo :</b> Ordinário <b>Data :</b> 21/05/2025 <b>Valor :</b> 10.485,00 <b>Ano Processo :</b> 2025 <b>AE Nº :</b> 001109/2025
--	--	---

**Órgão :** 000016 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentaria :** 000002 - Fundo Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Pancas

**Função :** 12 - EDUCAÇÃO

**SubFunção :** 361 - Ensino Fundamental

**Programa :** 0039 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

**Projeto/Atividade :** 2.046 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental - MDE 25%

**Elemento de Despesa :** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Subelemento:** 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Fonte de Recurso :** 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

**Favorecido :** - INSTITUTO CONHECER

**CNPJ/CPF :** 17.681.574/0001-75

**Bairro :** GLORIA

**Cidade :** Vila Velha

**Endereço :** Rua <INDEFINIDO>, 240

**UF :** Espírito Santo

**Telefone Fixo :** 2731836500

**Celular :**

**PIS**

**PASEP :**

**Dados Bancários :** 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 1643 Conta: 55339-9

**Histórico :** Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar.

**Subelemento :** 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

<b>Saldo Anterior :</b>	71.657,02	<b>Despesa Empenhada :</b>	10.485,00	<b>Saldo Disponível :</b>	61.172,02
-------------------------	-----------	----------------------------	-----------	---------------------------	-----------

(Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais )

**Dispensa/Inexigibilidade :** Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f) - 000009/2025      **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 001275/2025

**L I C I T A Ç Ã O**

Número/Ano Licitação : 000009/2025      **Modalidade :** Inexigibilidade

Número/Ano Processo Adm : 001275/2025      **Classificação :** Serviços

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

**Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação**

1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	10.485,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.485,00
---	------------------------------------	-----------	---	-----------

**Orçamentário - Empenho**

1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	10.485,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.485,00
---	--------------------------------------	-----------	--------------------------------------	-----------

**Controle - Disponibilidade**

1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	10.485,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	10.485,00
---	---	-----------	---	-----------

**Controle**

1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	10.485,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	10.485,00
---	--	-----------	---	-----------

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE PANCAS,21 de maio de 2025**

**Prefeito(a)**



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

### Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001085/2025 -21/05/2025

Origem	<b>Processo Requerimento Nº 001275/2025</b> <b>Inexigibilidade Nº 000009/2025</b> <b>Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f)</b> <b>AE Nº 001109/2025</b> <b>Empenho Nº 2045/2025 - Ordinário</b>						
Requerente	<b>00000015.00000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b> <b>00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>						
Entrega / Execução	<b>00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b> Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27) 3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	<b>INSTITUTO CONHECER 17.681.574/0001-75</b> Rua <INDEFINIDO>, 240 - GLORIA - Vila Velha - ES - Brasil - CEP: 29122-100 2731836500 Condições de Pagamento: <b>30 DIAS APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL</b> Entrega/ Execução: <b>60 Dia(s)</b>						
Orçamento	Ficha: <b>368/2025</b> Elemento Despesa: <b>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b> Fonte Recurso: <b>150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE</b> Projeto/Atividade: <b>2.046 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental - MDE 25%</b>						
Histórico	Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	<b>00048108 - “Congresso Brincar”,</b> realizada pela empresa Instituto Conhecer - Inscrição/Certificação “Congresso Brincar”, realizado pela empresa Instituto Conhecer - Inscrição/Certificação	unidade		15.000000	699,000000	10.485,00
						<b>Total Geral</b>	<b>10.485,00</b>

\_\_\_\_\_  
Requerente

\_\_\_\_\_  
Responsável

PREFEITURA DE  
VILA VELHA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 114023/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 228600 Crc Original: 228600 Situação: Ativo

Razão Social/Nome INSTITUTO CONHECER

CNPJ / CPF 17.681.574/0001-75

Inscrição Estadual/RG

Endereço 29122-100 - RUA MESTRE GOMES, 240 ANDAR 2 - SL 01

Bairro GLORIA Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 06 de Junho de 2025

Esta Certidão é valida até: 06/07/2025

Data Geração: 06/06/2025

Data Emissão: 06/06/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)

Identificação 3697686

Número da Certidão: 114023/2025

Controle: 228600

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/06/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000926964

Identificação do Requerente: CNPJ N° 17.681.574/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/06/2025**, válida até **23/09/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/06/2025.

Autenticação eletrônica: **001C.053D.3010.F6E6**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** INSTITUTO CONHECER  
**CNPJ:** 17.681.574/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:58:11 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **8631.AF0A.D80E.20AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CONHECER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.681.574/0001-75

Certidão nº: 2580556/2025

Expedição: 14/01/2025, às 09:56:42

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CONHECER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.681.574/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.681.574/0001-75

**Razão Social:** INSTITUTO CONHECER

**Endereço:** R MESTRE GOMES 240 2 ANDAR SL 01 / GLORIA / VILA VELHA / ES / 29122-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2025 a 08/07/2025

**Certificação Número:** 2025060903402064886808

Informação obtida em 16/06/2025 11:19:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
06/2025Número RPS: Número Nota Fiscal:  
29563 Data Emissão:  
11/06/2025

## INSTITUTO CONHECER

29122-100 - RUA MESTRE GOMES, 240 ANDAR 2 - SL 01 - GLORIA  
VILA VELHA - ES - CEP: 29122-100

CNPJ/CPF:17.681.574/0001-75

Inscr. Estadual/RG:

Email: ADMINISTRATIVO@WALTERCON.COM.BR

Telefone: (27) - 30411766 CCM 57689

## Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Vitória - ES

Sub item da lista de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

## Dados do Tomador de Serviço

## MUNICÍPIO DE PANCAS

AV. 13 DE MAIO, 476

CENTRO - PANCAS - ES - Brasil - CEP: 29750000

CNPJ/CPF: 27.174.150/0001-78 Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: semepesgabinete@pancas.es.gov.br

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
15	UN	INSCRIÇÃO PARA O CONGRESSO BRINCAR EM VITÓRIA/ES, REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2025;	699,00	10.485,00

Observação: DADOS BANCÁRIOS - BANCO SICOOB 756 - AG. 3008 C.C. 80578-5  
 CONFORME EMPENHO Nº 2045/2025 PROCESSO Nº 001275/2025 AUTO.  
 FORNECIMENTO Nº 001085/2025

Total dos Serviços	10.485,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	10.485,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,50 %
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS		
10.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.485,00

Esta é a chave de validação: UHEK-WBFI

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

### Autorização de Liquidação (AL) Nº 001374/2025 -26/06/2025

Origem	<b>Processo Requerimento Nº 001275/2025</b> <b>Inexigibilidade Nº 000009/2025</b> <b>Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f)</b> <b>AE Nº 001109/2025 AF Nº 001085/2025</b> <b>Empenho Nº 2045/2025 - Ordinário</b>						
Requerente	<b>00000015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b> <b>00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>						
Entrega / Execução	<b>00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b> Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27) 3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	<b>INSTITUTO CONHECER 17.681.574/0001-75</b> Rua <INDEFINIDO>, 240 - GLORIA - Vila Velha - ES - Brasil - CEP: 29122-100 2731836500 Condições de Pagamento: <b>30 DIAS APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL</b> Entrega/ Execução: <b>60 Dia(s)</b>						
Orçamento	Ficha: <b>368/2025</b> Elemento Despesa: <b>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b> Fonte Recurso: <b>150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE</b> Projeto/Atividade: <b>2.046 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental - MDE 25%</b>						
Histórico	Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	<b>00048108</b> - “Congresso Brincar”, realizada pela empresa Instituto Conhecer - Inscrição/Certificação “Congresso Brincar”, realizado pela empresa Instituto Conhecer - Inscrição/Certificação	unidade		15.000000	699,000000	10.485,00
						<b>Total Geral</b>	<b>10.485,00</b>

\_\_\_\_\_  
Requerente

\_\_\_\_\_  
Responsável

# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

**BRINCAR**  
*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certifico que

**IVANE AGUIAR DE AQUINO ALOQUIO 007.955.837-29**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,  
nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.

  
VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
CONGRESSISTA  
Presidente do Instituto Conhecer  
CONGRESSISTA  
CONGRESSISTA  
Presidente do Instituto Conhecer

# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certifico que

**KÁTIA MORAES DOS SANTOS 621.389.957-04**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,  
nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.

VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica

VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
Presidente do Instituto Conhecer

CONGRESSISTA



# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

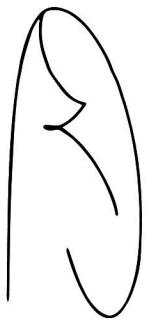
Certifico que

**SIMONE ARAUJO SCHUMACHER COSTA 045.624.577-40**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,  
nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.



VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica



VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
Presidente do Instituto Conhecer

CONGRESISTA



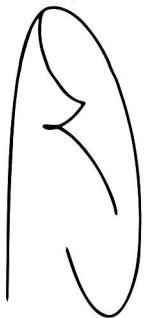
# BRINCAR PRES

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certifico que

**ZENIRA ARAÚJO DO NASCIMENTO 726.447.617-00**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES, nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.



VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO

CONGRESSISTA

VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica

Presidente do Instituto Conhecer



# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certifico que

## CASSIANA VERDAM DA SILVA

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,  
nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.



VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
CONGRESSISTA

VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica

Presidente do Instituto Conhecer



# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certifico que

**BARBARA FARIA 130.593.137-84**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,  
nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.

VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica

VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
Presidente do Instituto Conhecer

CONGRESSISTA



# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certífi co que

**MICHELLE HOFFMANN BULLERJHANN 020.116.717-44**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,  
nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.

VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica

VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
Presidente do Instituto Conhecer

CONGRESSISTA



# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certifico que

**WÉLIDA VERDAM DE SOUZA FERNANDES 077.418.037-43**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES, nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.

VALÉRIA GRAFANASSI

Coordenadora Pedagógica

VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO

Presidente do Instituto Conhecer

CONGRESSISTA



# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certifico que

**NINA CARLA FERREIRA 099.710.867-35**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,  
nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.

VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica

VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
Presidente do Instituto Conhecer

CONGRESSISTA



# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certifico que

**ANGELA MARIA MARCHESINI OLIVEIRA 009.608.857-57**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,  
nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.

VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica

VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
Presidente do Instituto Conhecer

CONGRESSISTA



# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certifico que

**CASSIANA VERDAN DA SILVA 083.191.667-21**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,  
nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.



VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica

VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
Presidente do Instituto Conhecer

CONGRESSISTA



# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certifico que

**ADRIANA DOS ANJOS 069.856.067-17**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,  
nos dias de **30 e 31 de maio de 2025**. Com carga horária de **20 horas/aula**.

VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica

VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
Presidente do Instituto Conhecer

CONGRESSISTA



# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certifico que

**MARINÊS FERREIRA 089.341.907-95**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,

nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.

VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica

VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
Presidente do Instituto Conhecer

CONGRESSISTA



# BRINCAR

*Escola que educa, acolhe e transforma*

Certífiço que

**ADRIANA HOFMAN NASS 075.183.117-47**

Participou do Congresso Brincar Presencial, realizado pelo Instituto Conhecer no município de Vitória/ES,  
nos dias de 30 e 31 de maio de 2025. Com carga horária de 20 horas/aula.

VALÉRIA GRAFANASSI  
Coordenadora Pedagógica

VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
Presidente do Instituto Conhecer

CONGRESSISTA





## PARECER JURÍDICO – COBRANÇA DE ISSQN

O presente parecer tem como objetivo esclarecer a correta interpretação da legislação aplicável à cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), especialmente quanto ao local de recolhimento do imposto, de acordo com as disposições da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 116/2003.

### 1. Competência Municipal para Instituição do ISSQN

Nos termos do art. 156, III, da Constituição Federal, compete aos Municípios instituir imposto sobre serviços de qualquer natureza, exceto aqueles abrangidos pelo ICMS (art. 155, II), conforme definidos em lei complementar.

A Lei Complementar nº 116/2003, que regulamenta o ISSQN, define como fato gerador do imposto a prestação de serviços constantes da lista anexa à referida lei, ainda que a prestação de tais serviços não constitua a atividade preponderante do prestador. Assim, o ISSQN incide sobre todas as atividades enquadradas na lista de serviços anexa à LC 116/03.

Em relação ao conceito de contribuinte, o art. 5º da Lei Complementar nº 116/2003 dispõe que “é o prestador do serviço”:

Art. 5º Contribuinte é o prestador do serviço.

### 2. Local de Recolhimento do ISSQN

De acordo com o **art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003**, com a redação dada pela **Lei Complementar nº 157/2016**, o local de incidência do ISSQN é, em regra, o **município onde está localizado o estabelecimento prestador de serviços** ou, na ausência de estabelecimento fixo, o domicílio do prestador. A exceção a essa regra aplica-se apenas aos casos previstos nos incisos I a XXV do referido artigo, nos quais o imposto é devido no local onde o serviço é efetivamente prestado.

Art. 3º **O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador** ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos



---

incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: ([Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016](#)) ([Vide ADIN 3142](#))

Portanto, a regra geral determina que o ISSQN deve ser recolhido no local do estabelecimento do prestador de serviços, salvo as hipóteses de exceção previstas na própria lei, como serviços de construção civil, vigilância, e outros descritos especificamente nos incisos do art. 3º. Fora dessas hipóteses excepcionais, a exigência de recolhimento do ISSQN em município diverso do local do estabelecimento do prestador não encontra respaldo na legislação.

### 3. Decisão do STF sobre o Cadastro em Outros Municípios

Em consonância com a regra geral acima mencionada, o **Supremo Tribunal Federal (STF)**, no julgamento do **Recurso Extraordinário nº 1.167.509/SP**, sob o regime de repercussão geral, consolidou o entendimento de que o prestador de serviços não está obrigado a se cadastrar em outros municípios além daquele onde possui seu estabelecimento. Obrigar o prestador a realizar cadastro em diferentes municípios para o recolhimento do ISSQN constitui afronta ao princípio da territorialidade tributária e à competência municipal.

Esse entendimento foi fundamentado na impossibilidade de o município em que o serviço foi prestado exigir cadastro ou retenção do ISSQN quando o prestador de serviços possui estabelecimento regular em outro município, observando-se, assim, a competência tributária constitucionalmente atribuída aos entes municipais.

### 4. Princípio Constitucional da Vedação à Discriminação Tributária

O **art. 152 da Constituição Federal** veda aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a imposição de diferenciação tributária com base na procedência ou destino dos bens e serviços:

Art. 152. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.



---

Ao exigir que o ISSQN seja recolhido em município diverso da sede do prestador, cria-se uma forma indireta de discriminação tributária, em violação ao dispositivo constitucional.

## 5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que:

- O ISSQN deve ser recolhido, como regra geral, no **município onde está localizado o estabelecimento do prestador de serviços**, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003, exceto nos casos expressamente previstos nos incisos I a XXV do referido artigo.
- O **Supremo Tribunal Federal** já decidiu, em sede de repercussão geral, que **o prestador de serviços não é obrigado a se cadastrar** em municípios onde não possui estabelecimento, sendo ilegal a exigência de cadastro ou retenção de ISSQN por parte do tomador de serviços em município diverso.
- Qualquer exigência de recolhimento do ISSQN fora do município de sede do prestador de serviços, quando não amparada pelas exceções legais, **configura afronta à legislação tributária vigente e ao princípio da não discriminação tributária** estabelecido pela Constituição Federal.

Portanto, **o recolhimento do ISSQN deve ser efetuado no local do estabelecimento do prestador de serviços**, salvo as exceções previstas em lei, a fim de garantir a observância dos princípios constitucionais e legais aplicáveis à matéria. O descumprimento dessa norma poderá ensejar medidas judiciais cabíveis, visando à proteção dos direitos do contribuinte e à correção de possíveis ilegalidades na cobrança do imposto.

Bettina de Carli F. Brito

OAB/ES 27.893



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
06/2025Número RPS: Número Nota Fiscal:  
29563 Data Emissão:  
11/06/2025

## INSTITUTO CONHECER

29122-100 - RUA MESTRE GOMES, 240 ANDAR 2 - SL 01 - GLORIA  
VILA VELHA - ES - CEP: 29122-100

CNPJ/CPF:17.681.574/0001-75

Inscr. Estadual/RG:

Email: ADMINISTRATIVO@WALTERCON.COM.BR

Telefone: (27) - 30411766 CCM 57689

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Vitória - ES

Sub item da lista de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

**Dados do Tomador de Serviço****MUNICÍPIO DE PANCAS**

AV. 13 DE MAIO, 476

CENTRO - PANCAS - ES - Brasil - CEP: 29750000

CNPJ/CPF: 27.174.150/0001-78 Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: semepegabinete@pancas.es.gov.br

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
15	UN	INSCRIÇÃO PARA O CONGRESSO BRINCAR EM VITÓRIA/ES, REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2025;	699,00	10.485,00

# CANCELADA

**Data Cancelamento:** 27/06/2025**Motivo:** SUBSTITUÍDA PELA NOTA FISCAL NÚMERO: 29786

Observação: DADOS BANCÁRIOS - BANCO SICOOB 756 - AG. 3008 C.C. 80578-5  
 CONFORME EMPENHO Nº 2045/2025 PROCESSO Nº 001275/2025 AUTO.  
 FORNECIMENTO Nº 001085/2025

Total dos Serviços	10.485,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	10.485,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,50 %
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS		
10.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.485,00

Esta é a chave de validação: UHEK-WBFI

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência  
06/2025Número RPS: Número Nota Fiscal:  
29786 Data Emissão:  
27/06/2025

## INSTITUTO CONHECER

29122-100 - RUA MESTRE GOMES, 240 ANDAR 2 - SL 01 - GLORIA  
VILA VELHA - ES - CEP: 29122-100

CNPJ/CPF:17.681.574/0001-75

Inscr. Estadual/RG:

Email: ADMINISTRATIVO@WALTERCON.COM.BR

Telefone: (27) - 30411766 CCM 57689

## Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Vitória - ES

Sub item da lista de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Variável

## Dados do Tomador de Serviço

## MUNICÍPIO DE PANCAS

AV. 13 DE MAIO, 476

CENTRO - PANCAS - ES - Brasil - CEP: 29750000

CNPJ/CPF: 27.174.150/0001-78 Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail: semepesgabinete@pancas.es.gov.br

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
15	UN	INSCRIÇÃO PARA O CONGRESSO BRINCAR EM VITÓRIA/ES, REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2025;	699,00	10.485,00

Observação: DADOS BANCÁRIOS - BANCO SICOOB 756 - AG. 3008 C.C. 80578-5  
 CONFORME EMPENHO Nº 2045/2025 PROCESSO Nº 001275/2025 AUTO.  
 FORNECIMENTO Nº 001085/2025

Total dos Serviços	10.485,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	10.485,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,50 %
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS		
10.485,00	0,00	503,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.981,72

Esta é a chave de validação: GGTM-IZFD

EM SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL N°

29563

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

AVENIDA 13 DE MAIO, 476 - CENTRO PANCAS - ES CEP.: 29750-000  
CNPJ :27.174.150/0001-78

EMAIL : tributacao@pancas.es.gov.br TEL. FIXO : (27) 3726-1006

<b>Código Febraban:</b> 3091	<b>Ano do DAM:</b> 2025	<b>Controle Parcela:</b> 00000256147	<b>Parcela:</b> <b>Única</b>
<b>Processo</b> 1275/2025	<b>Data Emissão:</b> 02/07/2025 10:26	<b>Vencimento Original:</b> 11/08/2025	<b>Data Vencimento:</b> <b>11/08/2025</b>

**Identificação do Contribuinte:**

MUNICÍPIO DE PANCAS  
CPF / CNPJ : 27.174.150/0001-78  
Avenida 13 DE MAIO, 476 - Centro - Pancas - ES CEP.: 29750-000  
- - -

**Endereço Correspondência:**

Avenida 13 DE MAIO, 476 - Centro - Pancas - ES CEP.: 29750-000

**Informações Adicionais : Taxas**

Insc.: Sem Inscrição | N.Taxa/Ano: 1075/2025

**Instruções:** Pagável nas Agências: Banestes, Brasil e Caixa Econômica Federal.

**OBS:** IRRF Instituto Conhecer  
Nota 29786

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO****Discriminação da Cobrança**

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC	Valor Origem:
IMPOSTO DE RENDA	503,28	0,00	503,28	503,28
	<b>R\$503,28</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$503,28</b>	<b>Multa:</b>
				0,00
				<b>Juros:</b>
				0,00
				<b>Correção:</b>
				0,00
				<b>Desconto:</b>
				0,00
				<b>Valor Total</b>
				<b>R\$ 503,28</b>

81690000005 9 03283091202 1 50811000000 9 00000256147 0

**Autenticação****DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

<b>Código Febraban:</b> 3091	<b>Exercício:</b> 2025	<b>Controle Parcela:</b> 00000256147	<b>Parcela:</b> <b>Única</b>
<b>Processo</b> 1275/2025	<b>Data Emissão:</b> 02/07/25 10:26	<b>Vencimento Original:</b> 11/08/2025	<b>Data Vencimento:</b> <b>11/08/2025</b>
<b>Identificação do contribuinte:</b> MUNICÍPIO DE PANCAS CPF / CNPJ : 27.174.150/0001-78 Avenida 13 DE MAIO, 476 - Centro - Pancas - ES CEP.: 29750-000 - - -			<b>Valor Total:</b> <b>R\$ 503,28</b>

81690000005 9 03283091202 1 50811000000 9 00000256147 0





Prefeitura Municipal de Pancas  
Estado do Espírito Santo

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 2146 / 2025

**Certifico** : para os devidos fins que:

**INSTITUTO CONHECER**

CPF / CNPJ nº: **17.681.574/0001-75**

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

null

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço  
[www.pancas.es.gov.br](http://www.pancas.es.gov.br)

Certidão Emitida em: **02/07/2025**, Valida até: **31/08/2025**

Chave de Validação WEB: **5d72c85b**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 02/07/2025.



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.150/0001-78**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 2942/2025**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025	Tipo : Ordinário
Empenho : <a href="#">2045/2025</a>	Data : 02/07/2025
Ficha : 368	Data Venc. : 25/07/2025
Processo : 001275	Ano Processo : 2025
<b>Autorizações:</b>	
AE:001109/2025 AF: 001085/2025 AL: 001374/2025	

**VALOR BRUTO: 10.485,00**

**VALOR DESCONTO: 503,28**

**VALOR LÍQUIDO: 9.981,72**

**Órgão :** 000016 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentaria :** 000002 - Fundo Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Pancas

**Função :** 12 - EDUCAÇÃO

**SubFunção :** 361 - Ensino Fundamental

**Programa :** 0039 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

**Projeto/Atividade :** 2.046 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental - MDE 25%

**Elemento de Despesa :** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Fonte de Recurso :** 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

**Favorecido :** - INSTITUTO CONHECER

**CNPJ/CPF :** 17.681.574/0001-75

**Bairro :** GLORIA

**Cidade :** Vila Velha

**Endereço :** Rua <INDEFINIDO>, 240

**UF :** Espírito Santo

**Dados Bancários :** 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 1643 Conta: 55339-9

**Histórico :** Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar.

**Subelemento :** 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenho	10.485,00	Despesa Liquidada	10.485,00	Saldo Disponível	0,00
---------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

**D O C U M E N T O F I S C A I S**

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal) -	27/06/2025	29786	10.485,00
<b>Total:</b>			<b>10.485,00</b>

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.485,00	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10.485,00
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.485,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	10.485,00
1	332319900000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	10.485,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	10.485,00
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	10.485,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	10.485,00

**D E S C O N T O S**

Código	Descrição	Conta	Valor
4480	IRRF 4,80%	218830104004.F - IRRF 4,8%	503,28
<b>Total</b>			<b>503,28</b>

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE PANCAS,2 de julho de 2025**

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Chave: c0775ab3-c1fe-4009-8e9e-43090a404565  
Nota de Liquidação No 002942/2025



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.174.150/0001-78**

**Prefeito(a)**



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27 174 150/0001-78**  
**NOTA DE ORDEM DE PAGAMENTO EXTRA 483/2025**

**E X T R A   O R Ç A M E N T Á R I A**

<b>VALOR BRUTO :</b> 503,28	<b>VALOR DESCONTO :</b> 0,00	<b>VALOR LÍQUIDO :</b> 503,28
-----------------------------	------------------------------	-------------------------------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o pagamento do empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2025

**Liquidão :** [2942](#)

**Data Ordem:** 02/07/2025

**Processo :** 001275/2025

**Conta Contábil :** 218830104004 - IRRF 4,8%

**Fonte de Recurso :** 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

**Favorecido :** 0030669 - MUNICIPIO DE PANCAS

**CNPJ/CPF :** 27.174.150/0001-78

**Bairro :** CENTRO

**Cidade :** Pancas

**Endereço :** Rua 13 DE MAIO, 476

**UF :** ES

**Dados Bancários :** 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 0000 Conta: 0

**Histórico :** Retenção: IRRF 4,80% referente a Liquidação: Nº 2942/2025

**Valor OP :** 503,28 (Quinhentos e Três Reais, Vinte e Oito Centavos)

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE PANCAS, 2 de julho de 2025**

\_\_\_\_\_  
**Prefeito(a)**



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.174.150/0001-78**

**NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 4124/2025****E X T R A   O R Ç A M E N T Á R I A**

<b>VALOR BRUTO :</b>	<b>503,28</b>	<b>VALOR DESCONTO :</b>	<b>0,00</b>	<b>VALOR LÍQUIDO :</b>	<b>503,28</b>
----------------------	---------------	-------------------------	-------------	------------------------	---------------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

**Exercício :** 2025    **Processo :** 001275

**Ano Processo :** 2025

**Data Pagto :** 03/07/2025

**OP :**

**Liquidado:** 0002942/2025

**Conta Contábil :** 218830104004 - IRRF 4,8%

**Fonte de Recurso :** 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

**Favorecido :** 0030669 - MUNICIPIO DE PANCAS

**CNPJ/CPF :** 27.174.150/0001-78

**Bairro :** CENTRO

**Cidade :** Pancas

**Endereço :** Rua 13 DE MAIO, 476

**UF :** Espírito Santo

**Dados Bancários :**

**Histórico :** Retenção: IRRF 4,80% referente a Liquidação: Nº 2942/2025

**Valor OP :** 503,28 (Quinhentos e Três Reais, Vinte e Oito Centavos)

**C O N T R O L E B A N C Á R I O**

<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Tipo N° Documento</b>	<b>Valor</b>
001 - BANCO DO BRASIL	2387	1040-5 - MDE	DD - 0	503,28

**L A N Ç A M E N T O**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Controle - Disponibilidade</b>				
1	821130200000.C - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	503,28	821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	503,28

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE PANCAS, 3 de julho de 2025**

Prefeito(a)



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.150/0001-78**

**NOTA DE PAGAMENTO 4125/2025**

**O R Ç A M E N T Á R I A**

VALOR BRUTO :	9.981,72	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	9.981,72
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2025	Processo : 001275	Ano Processo : 2025	

Data Pagto : 03/07/2025

Empenho : [2045/2025](#)

Liquidado : [2942/2025](#)

OP :

Tipo : O R Ç A M E N T Á R I A

Ficha : 368

Órgão : 000016 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária : 000002 - Fundo Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Pancas

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção : 361 - Ensino Fundamental

Programa : 0039 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto/Atividade : 2.046 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental - MDE 25%

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 0016388 - INSTITUTO CONHECER

CNPJ/CPF : 17.681.574/0001-75

Bairro : GLORIA

Cidade : Vila Velha

Endereço : Rua <INDEFINIDO>, 240

UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor: 55339-9 AGÊNCIA:1643- BANCO:104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Histórico : Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar.

Saldo Liquidado : 9.981,72

Valor OP : 9.981,72

Saldo Liquidado Atual : 0,00

Descontos:

Valor Banco : 9.981,72

**C O N T R O L E B A N C Á R I O**

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	2387	1040-5 - MDE	TR - 0	9.981,72

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
Controle - Disponibilidade				
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	9.981,72	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.981,72
Orçamentário - Empenho				
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	9.981,72	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	9.981,72
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação				
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	9.981,72	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	9.981,72

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE PANCAS, 3 de julho de 2025**

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descrito acima

Prefeito(a)

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Nota de Pagamento Nº 004125/2025 Chave: a8565cfa-62e2-4fc8-bb37-2aafaacedc43



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.20.35  
2387602387 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P M P MAA

AGENCIA: 2387-6 CONTA: 1.040-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : P M P MAA

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 3008-2 - SICOOB COOPERAIS

CONTA: 80.578-5

FAVORECIDO: INSTITUTO CONHECER

CPF/CNPJ: 17.681.574/0001-75

VALOR: R\$ 9.981,72

DEBITO EM: 03/07/2025

=====

DOCUMENTO: 070301

AUTENTICACAO SISBB: 1.96A.DEC.5D4.EFC.AAA

---

**SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL**  
03/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.20.35  
2387602387 SEGUNDA VIA 0001

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

**CLIENTE:** P M P MAA  
**AGENCIA:** 2387-6 **CONTA:** 1.040-5

---

**Convenio** PREF MUN PANCAS  
**Codigo de Barras** 81690000005-9 03283091202-1  
50811000000-9 00000256147-0  
**Data do pagamento** 03/07/2025  
**Valor Total** 503,28

---

**DOCUMENTO:** 070302  
**AUTENTICACAO SISBB:** 7.D3E.CA1.A6B.DB3.0A7

---

Transação efetuada com sucesso por: JI611074 BARBARA FARIA.



## MUNICÍPIO DE PANCAS

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - ES - CEP 29.750-000 - Telefax (27) 3726-1560

E-mail: [administrativo.edu@pancas.es.gov.br](mailto:administrativo.edu@pancas.es.gov.br) / [transporte@pancas.es.gov.br](mailto:transporte@pancas.es.gov.br)

---

Pancas-ES, em 09 de julho de 2024.

#### **Processo: 1275/2025**

Considerando que foram executadas todas as fases referentes aos trâmites do supracitado processo, não havendo nenhum procedimento a ser executado dentro do mesmo, solicito seu ARQUIVAMENTO pelo setor responsável.



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

#### PROTOCOLO

Identificador: e3f1a7b7-18d9-4720-88c4-addf6349a4bd

Protocolo: Processo Requerimento Nº 001275/2025

Data: 30/04/2025 13:29:26

Origem: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO.

\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\*

Contato: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO.

\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\*

Protocolador: MARIA DE FATIMA HERCULINO OLIVEIRA

Assunto: REQUERIMENTO (FAZ) - REQUERIMENTO FAZ.

Detalhamento: Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar .

#### HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

Aceita [ ] Arquivada [ ] Concluída [ ] Enviada [ ] Iniciada [ ] Parada [ ] Pausada [ ] Planejada [ ]  
 [] Recente/Concluída [ ] Remanejada [ ] Desarquivada [ ] Documento Para Assinar [ ]  
 Documento Assinado [ ]

#### ORIGEM



**MARIA** na Remessa [517,065](#) do(a)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCACAO** em **09/07/2025 15:24:19**  
 disse:

"Considerando que foram executadas todas as fases  
 deste processo, segue para arquivo."



#### DESTINO

##### ARQUIVO GERAL

[Fase](#)



Para Providências  
 Favor tomar as devidas providências  
 conforme solicitado.  
 Aceite em  
 Concluída  
 Estimativa  
**1 Hora(s)**

[versão simplificada](#)



**VERIDIANA** na Remessa [515,791](#) do(a)  
**PAGAMENTO VERIDIANA** em **07/07/2025 13:42:18** disse:

"Comprovantes de pagamentos anexados. Segue  
 protocolo para as devidas providências."



##### SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



Para Providências  
 Favor tomar as devidas providências  
 conforme solicitado.  
 Aceite em **09/07/2025 15:23:50 Por MARIA**  
 Concluída **09/07/2025 15:24:19 Por MARIA**  
 Estimativa **1 Hora(s)**



**EUGENIA** na Remessa [514,513](#) do(a)  
**FINANÇAS PAGAMENTO** em **02/07/2025 14:15:46**  
 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



##### PAGAMENTO VERIDIANA

[Fase](#)



Para Providências  
 Favor tomar as devidas providências  
 conforme solicitado.  
 Aceite em **07/07/2025 13:42:04 Por VERIDIANA**  
 Concluída **07/07/2025 13:42:18 Por VERIDIANA**  
 Estimativa **1 Hora(s)**



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**KAMILA** na Remessa [514,466](#) do(a) **Liquidação** em **02/07/2025 13:29:58** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### FINANÇAS PAGAMENTO

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**02/07/2025 14:15:36 Por EUGENIA**

Concluída

**02/07/2025 14:15:46 Por EUGENIA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**ALEX** na Remessa [514,352](#) do(a) **CONTABILIDADE** em **02/07/2025 10:32:51** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### LIQUIDAÇÃO

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**02/07/2025 13:29:43 Por KAMILA**

Concluída

**02/07/2025 13:29:58 Por KAMILA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**RAFAELA** na Remessa [514,347](#) do(a) **AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS** **RAFAELA** em **02/07/2025 10:28:36** disse:

"Segue IRRF Instituto Conhecer 29786."



#### CONTABILIDADE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**02/07/2025 10:32:36 Por ALEX**

Concluída

**02/07/2025 10:32:51 Por ALEX**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**ALEX** na Remessa [512,904](#) do(a) **CONTABILIDADE** em **27/06/2025 09:59:11** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências, a emissão dos tributos devidos. A NFS-e 29563 anexada no ECM 22, foi cancelada conforme modelo anexo no ECM 26 e substituída pela NFS-e 29786 anexada no ECM 27."



#### AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**02/07/2025 10:28:14 Por RAFAELA**

Concluída

**02/07/2025 10:28:36 Por RAFAELA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**MARIA** na Remessa [512,714](#) do(a)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCACAO** em **26/06/2025 16:18:15**  
 disse:

"Segue para liquidação. OBSERVAR o ECM 25:  
 PARECER JURÍDICO – COBRANÇA DE ISSQN"



#### CONTABILIDADE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**27/06/2025 09:51:30 Por ALEX**

Concluída

**27/06/2025 09:59:11 Por ALEX**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**DANDARA** na Remessa [502,853](#) do(a)  
**CONTABILIDADE** em **21/05/2025 12:10:06**  
 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**26/06/2025 16:16:12 Por MARIA**

Concluída

**26/06/2025 16:18:15 Por MARIA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**BARBARA** na Remessa [502,770](#) do(a)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCACAO** em **21/05/2025 09:30:16**  
 disse:

"Segue AE para emissão de Nota de Empenho."



#### CONTABILIDADE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**21/05/2025 12:09:50 Por DANDARA**

Concluída

**21/05/2025 12:10:06 Por DANDARA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**ARIELE** na Remessa [502,745](#) do(a)  
**COMPRAS - ORÇAMENTOS** em  
**21/05/2025 09:12:40** disse:

"Segue para fazer AE"



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**21/05/2025 09:29:51 Por BARBARA**

Concluída

**21/05/2025 09:30:16 Por BARBARA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**PATRICIA** na Remessa [502,503](#) do(a)  
**COMPRAS E LICITAÇÕES** em  
20/05/2025 14:31:24 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### COMPRAS - ORÇAMENTOS

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

21/05/2025 09:11:39 Por **ARIELE**

Concluída

21/05/2025 09:12:40 Por **ARIELE**

Estimativa

1 Hora(s)



**BRENDA** na Remessa [502,280](#) do(a)  
**GABINETE** em 20/05/2025 09:16:54  
disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

20/05/2025 14:31:12 Por **PATRICIA**

Concluída

20/05/2025 14:31:24 Por **PATRICIA**

Estimativa

1 Hora(s)



**BRENDA** na Remessa [502,140](#) do(a)  
**PROCURADORIA GERAL** em 19/05/2025  
15:24:05 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### GABINETE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

20/05/2025 07:31:30 Por **BRENDA**

Concluída

20/05/2025 09:16:54 Por **BRENDA**

Estimativa

1 Hora(s)



**EMIR** na Remessa [502,077](#) do(a)  
**PROCURADOR DR EMIR** em 19/05/2025  
14:08:15 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### PROCURADORIA GERAL

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

19/05/2025 15:23:51 Por **BRENDA**

Concluída

19/05/2025 15:24:05 Por **BRENDA**

Estimativa

1 Hora(s)



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**BRENDA** na Remessa [501,707](#) do(a)  
**PROCURADORIA GERAL** em **19/05/2025 08:27:21** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### PROCURADOR DR EMIR

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**19/05/2025 14:08:02 Por EMIR**

Concluída

**19/05/2025 14:08:15 Por EMIR**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**BRENDA** na Remessa [501,595](#) do(a)  
**GABINETE** em **16/05/2025 12:43:45** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### PROCURADORIA GERAL

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**19/05/2025 08:27:05 Por BRENDA**

Concluída

**19/05/2025 08:27:21 Por BRENDA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**EUGENIA** na Remessa [501,576](#) do(a)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** em **16/05/2025 12:27:17** disse:

"Devolvo com declaração de adequação orçamentária;  
Segue protocolo para as devidas providências."



#### GABINETE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**16/05/2025 12:43:28 Por BRENDA**

Concluída

**16/05/2025 12:43:45 Por BRENDA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**BRENDA** na Remessa [499,933](#) do(a)  
**GABINETE** em **14/05/2025 09:35:11** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**14/05/2025 12:38:44 Por EUGENIA**

Concluída

**16/05/2025 12:27:17 Por EUGENIA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**PATRICIA** na Remessa [499,626](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **09/05/2025 12:41:12** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### GABINETE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**14/05/2025 08:34:00 Por BRENDÁ**

Concluída

**14/05/2025 09:35:11 Por BRENDÁ**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**MARIA** na Remessa [499,529](#) do(a) **ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO** em **09/05/2025 11:16:38** disse:

"Segue ETP e certidões solicitados."



#### COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**09/05/2025 12:41:01 Por PATRICIA**

Concluída

**09/05/2025 12:41:12 Por PATRICIA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**PATRICIA** na Remessa [499,383](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **09/05/2025 09:18:19** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**09/05/2025 11:15:16 Por MARIA**

Concluída

**09/05/2025 11:16:38 Por MARIA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



**BRENDA** na Remessa [497,101](#) do(a) **GABINETE** em **05/05/2025 12:43:21** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



#### COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

**09/05/2025 09:17:03 Por PATRICIA**

Concluída

**09/05/2025 09:18:19 Por PATRICIA**

Estimativa

**1 Hora(s)**



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



**MARIA** na Remessa [496,624](#) do(a)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCACAO** em **30/04/2025 14:09:03**

disse:

"Segue solicitação de autorização do Prefeito para prosseguir com a realização do processo."



#### GABINETE

[Fase](#)



##### Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em  
Concluída  
Estimativa

**05/05/2025 08:45:05 Por BRENTA**

**05/05/2025 12:43:21 Por BRENTA**

**1 Hora(s)**

#### ANEXO(S)

35	<a href="#">ECM DESPACHO Nº 003161/2025</a> <a href="#">ECM DESPACHO Nº 003161/2025</a>	DESPACHO PARA ARQUIVAMENTO DO PROC. 1275/2025.	(1 página)
34	<a href="#">ECM Comprovante de Pagamento Nº 001324/2025</a> <a href="#">ECM Comprovante de Pagamento Nº 001324/2025</a>	Comprovantes de pagamentos anexados.	(2 páginas)
33	<a href="#">ECM Nota de Pagamento Nº 4125/2025</a> <a href="#">ECM Nota de Pagamento Nº 4125/2025</a>	Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar.	(1 página)
32	<a href="#">ECM Nota de Pagamento Extra Nº 4124/2025</a> <a href="#">ECM Nota de Pagamento Extra Nº 4124/2025</a>	Retenção: IRRF 4,80% referente a Liquidação: Nº 2942/2025	(1 página)
31	<a href="#">ECM Nota de OP Extra Nº 483/2025</a> <a href="#">ECM Nota de OP Extra Nº 483/2025</a>	Retenção: IRRF 4,80% referente a Liquidação: Nº 2942/2025	(1 página)
30	<a href="#">ECM Nota de Liquidação Nº 2942/2025</a> <a href="#">ECM Nota de Liquidação Nº 2942/2025</a>	Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar.	(2 páginas)
29	<a href="#">ECM CERTIDÃO Nº 001090/2025</a> <a href="#">ECM CERTIDÃO Nº 001090/2025</a>	CERTIDÃO	(1 página)
28	<a href="#">ECM DAM IRPJ/IRPF Nº 000338/2025</a> <a href="#">ECM DAM IRPJ/IRPF Nº 000338/2025</a>	IRRPF Instituto Conhecer 29786.	(1 página)
27	<a href="#">ECM DOCUMENTO Nº 274706/2025</a> <a href="#">ECM DOCUMENTO Nº 274706/2025</a>	DIGITALIZAÇÃO: NFS-e	(1 página)
26	<a href="#">ECM DOCUMENTO Nº 274705/2025</a> <a href="#">ECM DOCUMENTO Nº 274705/2025</a>	DIGITALIZAÇÃO: NFS-e Cancelada	(1 página)
25	<a href="#">ECM ANEXO Nº 002909/2025</a> <a href="#">ECM ANEXO Nº 002909/2025</a>	P. JURÍDICO – COB .DE ISSQN	(3 páginas)
24	<a href="#">ECM ANEXO Nº 002908/2025</a> <a href="#">ECM ANEXO Nº 002908/2025</a>	Certificados dos participantes	(14 páginas)
23	<a href="#">ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 1374/2025</a> <a href="#">ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 1374/2025</a>	AL 1374 - INSTITUTO CONHECER	(1 página)
22	<a href="#">ECM Nota Fiscal Nº 851088/2025</a> <a href="#">ECM Nota Fiscal Nº 851088/2025</a>	NOTA FISCAL 29563 - INSTITUTO CONHECER	(1 página)
21	<a href="#">ECM CERTIDÃO Nº 001066/2025</a> <a href="#">ECM CERTIDÃO Nº 001066/2025</a>	CERTIDÕES	(5 páginas)
20	<a href="#">ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001000/2025</a> <a href="#">ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001000/2025</a>	AF 1085 - INSTITUTO CONHECER	(1 página)
19	<a href="#">ECM Nota de Empenho Nº 2045/2025</a> <a href="#">ECM Nota de Empenho Nº 2045/2025</a>	Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar.	(1 página)
18	<a href="#">ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 1109/2025</a> <a href="#">ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 1109/2025</a>	Pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar.	(1 página)
17	<a href="#">ECM DESPACHO Nº 002364/2025</a> <a href="#">ECM DESPACHO Nº 002364/2025</a>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
16	<a href="#">ECM Parecer Jurídico Nº 000128/2025</a> <a href="#">ECM Parecer Jurídico Nº 000128/2025</a>	Documento Digital	(1 página)
15	<a href="#">ECM DESPACHO Nº 002335/2025</a> <a href="#">ECM DESPACHO Nº 002335/2025</a>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)



## MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

### ANEXO(S)

<b>14</b>	<a href="#"><u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000075/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000075/2025</u></a>	DECLARAÇÃO.	(1 página)
<b>13</b>	<a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 002253/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 002253/2025</u></a>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
<b>12</b>	<a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 002252/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 002252/2025</u></a>	DESPACHO AO GABINETE.	(3 páginas)
<b>11</b>	<a href="#"><u>ECM CERTIDÃO Nº 000695/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM CERTIDÃO Nº 000695/2025</u></a>	CERTIDÃO	(2 páginas)
<b>10</b>	<a href="#"><u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 001331/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 001331/2025</u></a>	ETP - Estudo Técnico Preliminar	(3 páginas)
<b>9</b>	<a href="#"><u>ECM CERTIDÃO Nº 000692/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM CERTIDÃO Nº 000692/2025</u></a>	CERTIDÕES	(5 páginas)
<b>8</b>	<a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 002125/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM DESPACHO Nº 002125/2025</u></a>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
<b>7</b>	<a href="#"><u>ECM ANEXO Nº 001903/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM ANEXO Nº 001903/2025</u></a>	Proposta Comercial	(5 páginas)
<b>6</b>	<a href="#"><u>ECM ANEXO Nº 001902/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM ANEXO Nº 001902/2025</u></a>	Carta de Exclusividade	(5 páginas)
<b>5</b>	<a href="#"><u>ECM ANEXO Nº 001900/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM ANEXO Nº 001900/2025</u></a>	Notas Fiscais de serviços já realizados	(4 páginas)
<b>4</b>	<a href="#"><u>ECM ANEXO Nº 001898/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM ANEXO Nº 001898/2025</u></a>	Folder do Congresso Brincar	(2 páginas)
<b>3</b>	<a href="#"><u>ECM Termo de Referência Nº 000092/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Termo de Referência Nº 000092/2025</u></a>	TERMO DE REFERÊNCIA	(6 páginas)
<b>2</b>	<a href="#"><u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 000044/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 000044/2025</u></a>	DFD - Documento de Formalização de Demanda	(2 páginas)
<b>1</b>	<a href="#"><u>ECM Termo de Autuação Nº 001275/2025</u></a> <a href="#"><u>ECM Termo de Autuação Nº 001275/2025</u></a>	Requerimento de pagamento de Inscrições para o Congresso Brincar .	(1 página)